



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 313 /2008

PROTOCOLADA SOB Nº 1200 /2008

EM 02/06 /2008

		ATA
EXPEDIENTE	<u>03/06</u> /2008	<u>2495</u>
ACEITO EM	<u>15/07</u> /2008	<u>3312</u>
APROVADO EM	/2008	
REJEITADO EM	/2008	
ARQUIVO		

Exmo Sr. Presidente,

Reitero a Indicação de nº 120/07, Protocolada sob nº 338/07, em 05/03/2007, em que refere-se a Empresa de Transporte Coletivo Noiva do Mar, através da Linha Barra, incluir em seu trajeto o Bairro Mangueira.

Justificativa: O solicitado se faz necessário, em virtude de que, ao parar o ônibus na BR 392, crianças e idosos correm o risco de vida ao atravessarem a rodovia. Cabe salientar que já houve vítimas fatais.


Ver. CARLOS FIALHO MATTOS (Patola)
Bancada do PPS

Sala das sessões, 02 de Junho de 2008

VISTO

Presidente